Resolução nº : 8951/2001
Protocolo nº : 263623/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

**R E S O L V E**

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 11877/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze ) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 2 de agosto de 2001.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA